

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108/79, de 31 de 07 de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, item 17, do Regimento aprovado pela Portaria nº 399, de 17 de setembro de 1975, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa destinada a orientar os órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPPEC), na execução da transferência ou movimentação dos servidores civis da União e das autarquias federais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, alterado pelo Decreto nº 83.614, de 25 de junho de 1979.

1. Os órgãos de pessoal efetivarão, até o último dia dos meses de novembro e de maio, o levantamento das vagas existentes em cada classe das categorias funcionais, com vistas à transferência ou movimentação a ser realizada nos meses de março e setembro, respectivamente.

1.1 Serão desprezadas as frações resultantes do cálculo do terço das vagas previsto no art. 29, letra b, do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo Decreto nº 83.614, de 25 de junho de 1979.

1.2 As vagas destinadas à transferência ou movimentação, a serem realizadas nos meses de março e setembro, deverão ser publicadas no Diário Oficial até os anteriores dias 15 de dezembro e de junho, respectivamente.

2. Os processos de transferência ou movimentação, ex officio ou a pedido, devidamente instruídos, deverão ser protocolizados no DASP:

2.1 de 10 a 28 de fevereiro, para a transferência ou movimentação a ser efetivada em março;

2.2 de 10 a 31 de agosto, para a transferência ou movimentação a ser efetivada em setembro.

3. É imprescindível à realização da transferência ou movimentação a existência de vaga, com indicação exata de sua origem, não sendo aproveitável, para tanto, vaga de lotação.

4. Resguardado o interesse da Administração, a transferência ou movimentação para cargo ou emprego de denominação diferente terá preferência quanto àquela a ser feita a pedido para cargo ou emprego de mesma denominação.

5. A transferência ou movimentação para cargo ou emprego de denominação diferente será feita, exclusivamente, a pedido, mediante requerimento a ser apresentado ao órgão ou autarquia em cujo quadro ou tabela exista vaga.

5.1 O requerimento, em que o servidor especificará o concurso no qual foi habilitado, será protocolizado até o dia 30 dos meses de dezembro e de junho, para a transferência ou movimentação a ser realizada nos meses de março e setembro, respectivamente;

5.2 Os servidores serão transferidos ou movimentados para cargo ou emprego de denominação diferente com observância da ordem de classificação obtida em concurso público realizado pelo DASP, retardando ou mediante sua delegação;

5.3 Verificado o prazo de validade do concurso e feita a classificação do servidor, o dirigente do órgão ou da autarquia manifestar-se-á a respeito do interesse do serviço na transferência ou movimentação.

5.4 O processo será encaminhado ao órgão ou autarquia a que pertença o servidor, até o dia 15 de janeiro e de julho, para a transferência ou movimentação a ser realizada em março e setembro, respectivamente;

5.5 O órgão ou autarquia verificará se são atendidos os demais requisitos exigidos para a efetivação da transferência ou movimentação e, se viável, encaminhará o processo ao DASP, no período estabelecido no item 2 desta Instrução Normativa, ou, em caso negativo, promoverá sua restituição à origem, a fim de ser liberada a vaga;

5.6 Aplica-se o disposto nos subitens 5 a 5.3 e 5.5 à transferência ou movimentação para cargo ou emprego de denominação diferente, no âmbito do órgão ou autarquia a que pertença o servidor.

6. Com vistas à transferência ou movimentação para cargo ou emprego de denominação diferente, a ser realizada em setembro de 1979, deverá ser observado o seguinte:

6.1 Os órgãos de pessoal procederão o levantamento das vagas existentes em 31 de maio próximo passado, observado o disposto no subitem 1.1 desta Instrução Normativa, e diligenciarão para que ocorra sua publicação no Diário Oficial até o dia 9 de agosto vindouro;

6.2 O requerimento deverá ser protocolizado no órgão ou autarquia em cujo quadro ou tabela exista vaga, até o dia 17 de agosto vindouro, com indicação do concurso em que o servidor foi habilitado;

6.3 observado o disposto no item 4 e no subitem 5.3 desta Instrução Normativa, o processo deverá ser encaminhado ao órgão ou autarquia a que pertença o servidor até o dia 31 de agosto vindouro;

6.4 Os processos de transferência ou movimentação a que se refere este item deverão ser protocolizados no DASP até o dia 14 de setembro vindouro;

6.5 aplica-se o disposto neste item, no que couber, à transferência ou movimentação para cargo ou emprego de denominação diferente, no âmbito do órgão ou autarquia a que pertença o servidor.

7. Na transferência ou movimentação, ex officio e a pedido, para cargo ou emprego de mesma denominação, a ser realizada no mês de setembro do ano em curso, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 78, de 20 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 22 subsequente, excetuado o prazo de protocolização do processo, que passa a ser fixado de 10 a 31 de agosto vindouro.

8. O requerimento de transferência ou movimentação, a pedido, para cargo ou emprego de mesma denominação, será protocolizado no órgão ou autarquia a que pertença o servidor (art. 49 do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977).

José Carlos Soares Freire

ANEXO I À IN Nº 108/79

TRANSFERÊNCIA OU MOVIMENTAÇÃO EX OFFICIO OU A PEDIDO (PARA CARGO OU EMPREGO DE IGUAL DENOMINAÇÃO), DE UM PARA OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe confere o artigo 69 do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, e tendo em vista proposta do

(Ministério ou Órgão)

Processo nº

RESOLVE

Transferir ou movimentar, ex officio, de interesse da Administração (ou a pedido) de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977.

MARE-CGMI-DDI
SERV. DOC. BIBLIOTECA

do Quadro (ou Tabela) Permanente do
(Ministério ou Órgão)
para cargo (ou emprego) de iguais denominação, classe e referên-
cia do Quadro (ou Tabela) Permanente do
(Ministério ou Órgão)
....., ocupante do cargo (ou emprego) de
(Nome do Servidor)
....., Código , clas-
(Denominação do Cargo ou Emprego)
se , referência , em vaga decorrente
....., ocorrida (o) em (Origem da Vaga)

ANEXO II A IN Nº 108/79

TRANSFERÊNCIA OU MOVIMENTAÇÃO, EX OFFICIO, OU A
PEDIDO (PARA CARGO OU EMPREGO DE IGUAL DENOMINAÇÃO), DE UM ÓRGÃO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA AUTARQUIA, OU VICE-VERSA, OU, AINDA,
DE UMA AUTARQUIA PARA OUTRA.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe confere o
artigo 6º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, e ten-
do em vista proposta do
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

(Processo nº /)

R E S O L V E

Transferir (ou Movimentar), ex officio, no
interesse da Administração (ou a pedido), de acor-
do com o artigo 1º do Decreto nº 81.053, de 19
de dezembro de 1977,

..... do Quadro (ou Tabela) Permanente do
(Ministério, Órgão ou Autar-
quia), para cargo (ou emprego) de iguais denominação, clas-
se e referência do Quadro (ou Tabela) Permanente do
(Ministério,
Órgão ou Autarquia), (Nome do Servidor)
....., ocupante do cargo (ou emprego) de
(Denominação do Cargo ou Empr-
go), código , classe , referência , em vaga de
corrente , ocorrida (o) em
(Origem da Vaga)

ANEXO III A IN Nº 108/79

TRANSFERÊNCIA OU MOVIMENTAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE, A
PEDIDO, PARA CARGO OU EMPREGO DE DENOMINAÇÃO DIFERENTE), DE UM
PARA OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE UM ÓRGÃO DA ADMINIS-
TRAÇÃO DIRETA PARA AUTARQUIA, OU VICE-VERSA, OU, AINDA, DE UMA
AUTARQUIA PARA OUTRA.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe confere o
artigo 6º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, e ten-
do em vista proposta do
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

(Processo nº /)

R E S O L V E

Transferir (ou Movimentar), a pedido, de acor-
do com o artigo 1º do Decreto nº 81.053, de 19 de
dezembro de 1977, com a nova redação dada pelo De-
creto nº 83.614, de 25 de junho de 1979,

..... do Quadro (ou Tabela) Permanente do
(Ministério, Órgão ou Autar-
quia), para o cargo (ou emprego) de
(Denominação do Cargo ou
Emprego), código , classe , referên-
cia do Quadro (ou Tabela) Permanente do
(Mesma do Servidor)
(Ministério, Órgão ou Autarquia) (Nome do Servidor)
....., ocupante do cargo (ou emprego) de
(Denominação do Cargo ou Empr-
go), código , classe , referência , em vaga de
corrente , ocorrida (o) em
(Origem da Vaga)

ANEXO IV Nº 108/79**PERMUTA, POR PERMUTA, DE FUNCIONÁRIOS**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe confere o
artigo 6º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, e ten-
do em vista proposta do
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

(Processo nº)

R E S O L V E

Permutar, de acordo com o ar-
tigo 1º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de
1977,

-, ocupante do cargo de
(Nome do Funcionário), (Denominação do Cargo)
....., código , classe , referên-
cia do Quadro (ou Tabela) Permanente do
(Ministério, Órgão ou Au-
tarquia), para cargo de , denominação, classe e referência,
do Quadro Permanente do , e
(Mesma do Órgão ou Autarquia)
-, ocupante do cargo de
(Nome do Funcionário), (Denominação do Cargo)
....., código , classe , referência
do Quadro Permanente do , para
(Ministério, Órgão ou Autarquia)
cargo de iguais denominação, classe e referência, do Quadro Per-
manente do
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

ANEXO V A IN Nº 108/79**MOVIMENTAÇÃO, POR PERMUTA, DE EMPREGADO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe confere o
artigo 6º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, e ten-
do em vista proposta do
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

(Processo nº /)

R E S O L V E

Movimentar, por permuta, de acordo com o ar-
tigo 1º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro
de 1977,

-, ocupante do emprego de
(Nome do Empregado), (Denominação do Emprego)
....., código , classe , referência
da Tabela Permanente do , para
(Ministério, Órgão ou Autarquia)
emprego de iguais denominação, classe e referência, da Tabela
Permanente do e
(Ministério, Órgão ou Autarquia)
-, ocupante do emprego de
(Nome do Empregado), (Denominação do Emprego)
....., código , classe , referência
da Tabela Permanente do , para
(Ministério, Órgão ou Autarquia)
emprego de iguais denominação, classe e referência da Tabela Per-
manente do
(Ministério, Órgão do Autarquia)

ANEXO VI A IN Nº 108/79**TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO, POR PERMUTA, DE FUN-
CIONÁRIO E EMPREGADO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe confere o
artigo 6º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, e ten-
do em vista proposta do
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

(Processo nº)

R E S O L V E

Transferir e movimentar, de acordo com o ar-
tigo 1º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977,

1., ocupante do cargo
(Nome do Servidor)
(ou emprego) de código
(Denominação do Cargo ou Emprego)
classe referência para cargo (ou emprego) de iguais
denominação, classe e referência, do Quadro (ou Tabela) Permanen
te do e
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

2., ocupante do cargo
(Nome do Servidor)
(ou emprego) de código
(Denominação do Cargo ou Emprego)
classe referência para cargo (ou emprego) de iguais
denominação, classe e referência, do Quadro (ou Tabela) Permanen
te do
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

ANEXO VII À IN Nº 108/79

TRANSFERÊNCIA OU MOVIMENTAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE, A
PEDIDO, PARA CARGO OU EMPREGO DE DENOMINAÇÃO DIFERENTE) NO ÂMBI
TO DO MESMO MINISTÉRIO, ÓRGÃO OU AUTARQUIA.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO
SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe confere o
artigo 6º do Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977, e ten
do em vista proposta do
(Ministério, Órgão ou Autarquia)

Processo nº/.....

R E S O L V E

Transferir (ou Movimentar), a pedido, de acor
do com o artigo 1º do Decreto nº 81.053, de 19 de
dezembro de 1977, com a nova redação dada pelo De
creto nº 83.614, de 25 de junho de 1979,

do Quadro (ou Tabela) Permanente do
(Ministério, Órgão ou Au

tarquia) para o cargo (ou emprego) de
(Denominação do Cargo

ou Emprego) código classe referência
(Mesma do Servidor)

cia do Quadro (ou Tabela) Permanente do (a)
(Mesma do Servidor)

mesmo (a) Ministério, Órgão ou Autarquia,
(Nome do Servidor)

ocupante do cargo (ou emprego) de
(Denominação do Cargo ou Em

prego) código classe referência em virtú
de de habilitação em concurso público.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 724 DE 26 DE JULHO DE 1979

O Ministro de Estado DA
JUSTIÇA, usando da competência que
lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do
Decreto nº 77.336, de 25 de março
de 1976,

R E S O L V E dispensar, a partir de
26 de julho de 1979, MARIA JOSÉ BARIHOLO DE OLIVEIRA da função de confiança de
Assessor do Secretário-Geral, código II-DAS-102.1, constante da Tabela Permanen
te deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77.956, de 30 de junho
de 1976, alterado pelos de nºs 78.175, de 3 de agosto de 1976, 80.816, de 23 de
novembro de 1977, e pela Portaria nº 711, de 29 de maio de 1979.

PEIRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 725 DE 26 DE JULHO DE 1979

O Ministro de Estado DA
JUSTIÇA, usando da competência que
lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do
Decreto nº 77.336, de 25 de março
de 1976,

R E S O L V E

te que aposentou, de acordo com os artigos 176, item I, e 187, parágrafo
único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 22 de feve
reiro de 1973, JOAQUIM MOUTA no cargo de Servente, nível 5, do Grupo Ocu
pacional GI-104 - Conservação e Limpeza, do antigo Quadro de Pessoal-Par
te Permanente deste Ministério, a fim de declarar que a referida aposenta
doria deve ser considerada efetivada nos mesmos cargo, Quadro, Parte e Mi
nistério, de acordo com os dispositivos legais citados, e observado o
item II do artigo 102 da Constituição, e não como constou daquele ato
(Processo nº MJ 23 547/74).

PEIRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 726, DE 31 DE JULHO DE 1979

O Ministro de Estado DA
JUSTIÇA, usando da competência que
lhe foi atribuída pelo artigo 7º,
item II, do Decreto nº 77.336, de
25 de março de 1976,

R E S O L V E conceder dispensa a
RUTH JEHÁ da função de confiança de Assessor do Diretor-Ge
ral do Departamento do Pessoal, código LT-DAS-102.1, cons
tante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata
o Decreto nº 77.956, de 30 de junho de 1976, alterado pe
los de nºs 78.175, de 3 de agosto de 1976, 80.816, de 23
de novembro de 1977, e pela Portaria nº 711, do DASP, de
29 de maio de 1979.

PEIRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 734, DE 31 DE JULHO DE 1979

O Ministro de Estado DA
JUSTIÇA, usando da competência que
lhe foi atribuída pelo artigo 7º,
item II, do Decreto nº 77.336, de 25
de março de 1976,

R E S O L V E dispensar LEONCIO CAR
DOS DA EXALIAÇÃO da função de confiança de Chefe da Seção de
Informações e Contra-Informação, código IT-DAS-101.1, da Divi
são de Segurança e Informações, constante da Tabela Permanen
te deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77.956, de 30
de junho de 1976, alterado pelos de nºs 78.175, de 03 de agos
to de 1976, 80.816, de 23 de novembro de 1977, e pela Porta
ria nº 711, do DASP, de 29 de maio de 1979.

PEIRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 735, DE 31 DE JULHO DE 1979

O Ministro de Estado DA
JUSTIÇA, usando da competência que
lhe foi atribuída pelo artigo 7º,
item II, do Decreto nº 77.336, de 25
de março de 1976,

R E S O L V E nomear HUGO PÓVOA DA
SILVA, Delegado de Polícia Federal, classe C, código PF-501, re
ferência 49, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Se
ção de Informações e Contra-Informação, código DAS-101.1, da Di
visão de Segurança e Informações, constante do Quadro Permanen
te deste Ministério, de que trata o Decreto nº 77.956, de 30
de junho de 1976, alterado pelos de nºs 78.175, de 03 de agos
to de 1976, 80.816, de 23 de novembro de 1977, e pela Portaria
nº 711, do DASP, de 29 de maio de 1979.

PEIRÔNIO PORTELLA

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 736, DE 31 DE JULHO DE 1979

O Secretário Geral do MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA, usando da competência que
lhe foi delegada pelo artigo 1º, item
III, da Portaria Ministerial nº 1.171,
de 15 de março de 1978, e tendo em
vista a dispensa de artigo 7º, item II,